

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Investigação Operacional	SG	Semestral ...	126	28	21	7	0	0	0	0	0	4,5	
Mecânica Computacional	MEC	Semestral ...	168	42	14	7	0	0	0	0	6		
Portfólio Pessoal	CT	Semestral ...	42	0	0	0	0	28	0	0	1,5		

Despacho n.º 22 190/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, e da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-623/2006, nos termos do despacho n.º 13 477/2006 (2.ª série), de 27 de Junho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior técnico, adequa o curso de licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia e Gestão Industrial e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia e Gestão Industrial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia e Gestão Industrial é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;

g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior Técnico.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

28 de Setembro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia e Gestão Industrial

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.

3 — Curso: Ciências de Engenharia — Engenharia e Gestão Industrial.

4 — Grau: licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia e Gestão Industrial.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180.

7 — Duração normal do curso: seis semestres.

8 — Opções/ramos: não aplicável.

9 — Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Lógica e Computação	LogCom	6	
Matemáticas Gerais	MatGer	27	
Estratégia e Organização	EstOrg	13,5	
Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	6	
Ciências de Materiais	CMat	6	
Física	Fis	12	
Probabilidades e Estatística	PE	6	
Análise Numérica e Análise Aplicada	ANAA	4,5	
Projecto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME	4,5	
Energia	Energ	6	
Mecânica Estrutural e Estruturas	MEE	6	
Sistemas e Gestão	SG	4,5	
Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE	6	
Mecânica Estrutural e Computacional	MEC	6	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Matemática Computacional	ANAA	Semestral . . .	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Elementos de Electrotecnia	Energ	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Elementos de Engenharia Civil	MEE	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Investigação Operacional	SG	Semestral . . .	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Termodinâmica e Fenómenos de Transporte.	TTCE	Semestral . . .	168	42	14	7	0	0	0	0	0	6	
Direito	EstOrg	Semestral . . .	84	28	0	0	0	0	0	0	0	3	

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Elementos de Engenharia Mecânica . . .	MEC	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Elementos de Engenharia Química . . .	EPP	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Análise de Decisão	DecInf	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Gestão Estratégica	EstOrg	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Gestão Financeira	EcoFin	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Gestão da Qualidade e Segurança	AE	Semestral . . .	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Gestão de Energia	AE	Semestral . . .	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Sistemas de Informação e Bases de Dados.	SI	Semestral . . .	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Avaliação de Projectos	EcoFin	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Gestão de Operações	OpLog	Semestral . . .	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Organização Industrial	EcoFin	Semestral . . .	126	420	0	0	0	0	0	0	0	4,5	

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 22 191/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 9 de Outubro de 2006, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi denunciado o contrato como assistente convidada em regime de acumulação (30%) à mestre Paula Cristina Mineiro de Freire a partir de 3 de Janeiro de 2007. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006.— O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 22 192/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 9 de

Outubro de 2006, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi denunciado o contrato como assistente convidada em regime de acumulação (40%) à licenciada Maria Manuela Córias Corda Varela, a partir de 10 de Janeiro de 2007. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006.— O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 22 193/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 9 de Outubro de 2006, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi denunciado o contrato como assistente convidado em regime de acumulação (20%) ao licenciado Carlos Jorge Teixeira Marques a